

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que a cada um compete, tornam públicos os gabaritos preliminares das provas objetivas aplicadas no dia **03 DE JULHO DE 2022**, a saber:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: *Auxiliar de Serviços Gerais*

QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	E	D	B	A	D	E	C	A

QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

11	12	13	14	15
C	D	C	B	B

QUESTÕES DE ATUALIDADES

16	17	18	19	20
C	C	D	B	A

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	B	D	D	B	C	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	B	D	D	D	B	E	C

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: *Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Motorista e Técnico Administrativo*

QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	B	A	C	E	D	D	C	E

QUESTÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

11	12	13	14	15
C	B	D	D	D

QUESTÕES DE ATUALIDADES

16	17	18	19	20
A	C	E	C	E

Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Técnico Administrativo

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	E	D	A	B	D	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	E	A	B	D	C	E

Motorista

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	C	A	E	D	B	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	B	D	A	E	C	A

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que a cada um compete, informa aos candidatos que desejem interpor recurso contra os gabaritos preliminares divulgados nesta data, devem observar o seguinte:

1. Será admitido recurso quanto: a) à aplicação das provas; b) às questões das provas e gabaritos preliminares; c) ao resultado das provas.

1.1. O período para interposição de recurso será de (05) cinco dias, de 07 A 13 de julho de 2022.

2. Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário disponível e encaminhar para o e-mail cmst@contemax.com.br (formato PDF) **até 23h:59m do dia 13 de julho de 2022.**

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site www.contemaxconsultoria.com.br.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Capítulo Recursos, do Edital Regulador do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios e/ou presencial, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, da pontuação final e da classificação final.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Santa Terezinha/PE, 06 de julho de 2022.

**A COMISSÃO
CONTEMAX CONSULTORIA**